

TERMO DE ADESÃO

CAMPANHA PROMOCIONAL DO PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES ELABORADO POR CLAUDIA ALBERTINI EMPREENDIMENTO SARTORIA

TGSP-33 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, 14º e 15º andares, Ala B, Condomínio W Torre Morumbi, Vila Gertrudes, São Paulo-SP, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.424.005/0001-72 ("**VENDEDORA**"), na qualidade de incorporadora do empreendimento "**Condomínio SARTORIA**" ("**EMPREENDIMENTO**"), oferecerá a presente Campanha Promocional nos termos mencionados abaixo:

1) OBJETIVO

1.1 A **VENDEDORA** estabelece os termos e condições desta promoção, a qual objetiva a concessão de Vales Brindes a serem utilizados, pelos futuros adquirentes ("**ADQUIRENTES**") para entrega de projeto de arquitetura de interiores destinado às Unidades Autônomas do **EMPREENDIMENTO**.

1.2 Tais Vales Brindes só serão oferecidos aos clientes que adquirirem as unidades autônomas-tipo, com área privativa de 125m² e 154m² e para as unidades do garden, localizadas no térreo e 1º pavimento, do **EMPREENDIMENTO**.

1.2.1 Para as unidades Garden, localizadas no térreo das torres e unidades 11 e 12, localizadas no 1º pavimento, o projeto contemplará somente a área interna, excluindo toda a área externa dessas unidades.

1.2.2 O adquirente declara expressamente que tem conhecimento que o projeto do decorado foi realizado para as unidades de final 02 (154m²) e 04 (125m²), e que referidas unidades são espelhos das unidades de final 01 (125m²) e 03 (154m²), de modo que, quando da execução do projeto, deverá executá-lo considerando o espelhamento do projeto.

2) VALIDADE PROMOÇÃO

2.1 Esta promoção tem validade apenas para compras efetuadas no período compreendido entre às 00:00 do dia 06/09/2018 até às 00:00 do dia 30/11/2018, podendo ser prorrogada ou cancelada a critério exclusivo da **VENDEDORA**, independentemente de consulta aos participantes e aos **ADQUIRENTES**.

3) DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO

3.1 Farão jus ao Vale Brinde os **ADQUIRENTES** que formalizarem a aquisição de uma das Unidades Autônomas tipo, com 125m² e 154m² do **EMPREENHIMENTO**, no período aqui mencionado, através da assinatura de Instrumento de Compra e Venda, bem como tenham preenchido a ficha cadastral e entregue os seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Estado Civil, Comprovante de Residência e Comprovante de Renda Completo, tendo sido aprovado na análise de crédito da **VENDEDORA** e efetuado o pagamento da primeira parcela do preço.

3.2 Estão **EXCLUÍDAS** dessa Promoção as aquisições realizadas sob as seguintes condições:

- a) Que não tiverem sido formalizadas com a assinatura do Instrumento de Compra e Venda no prazo de vigência da Promoção, ainda que tenham efetivado uma proposta de aquisição de Unidade Autônoma, e efetuado o pagamento da primeira parcela do preço;
- b) Por permuta ou dação em pagamento de bens, direitos ou serviços;
- c) Por aquisição de direitos e deveres de **ADQUIRENTE** originário, por meio de cessão de direitos do Instrumento de Compra e Venda independentemente da anuência da **VENDEDORA** na cessão;
- d) Os **ADQUIRENTES** de unidades autônomas que não assinarem e não concordarem com os termos e condições deste Termo de Adesão e as condições aqui mencionadas, independentemente do motivo;
- e) As vendas realizadas que estiverem com pendência contratual e/ou de entrega de documentos;
- f) Os **ADQUIRENTES** das unidades autônomas que tiverem o cadastro reprovado pela **VENDEDORA** e/ou com apontamentos junto aos órgãos de proteção ao crédito; e,
- g) As propostas de vendas que não seguirem as tabelas de vendas, vigente ao mês da promoção, sugeridas pela **VENDEDORA**.

3.3 Os valores do **Prêmio** decorrentes desta Campanha não compõem o preço da Unidade Autônoma adquirida.

3.4 Tais valores não implicam em concessão ao **ADQUIRENTE**, em caso de distrato ou rescisão do Instrumento de Compra e Venda, bem como não possibilitam qualquer espécie de abatimento, ressarcimento ou desconto no preço para o **ADQUIRENTE** na aquisição da Unidade Autônoma, parcial ou totalmente.

3.5 Em nenhuma hipótese o **ADQUIRENTE** poderá receber o valor do prêmio em dinheiro, ou trocá-lo em favor de terceiros ou por outros itens.

4) Do PRÊMIO

4.1 O prêmio consiste em oferecer Vales Brindes, de um projeto de decoração de interiores desenvolvido pela arquiteta Claudia Albertini, sendo que para as unidades com 154m² será apresentado o mesmo projeto que fora executado no decorado do **EMPREENDIMENTO**, e para as unidades de 125m² será desenvolvido um projeto padrão para ser na qualidade de representante da empresa CLAUDIA ALBERTINI ARQUITETOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.636.739/0001-52, localizada na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, CEP 04551-010, Bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP.

4.2 O Vale Brinde dará direito ao **ADQUIRENTE** de receber um pendrive com a versão em PDF do projeto de decoração de interiores de sua planta-tipo (125m² ou 154m²), incluindo:

- a) Planta de Layout;
- b) Planta de Alvenarias e hidráulica;
- c) Planta de Pisos e Acabamentos;
- d) Planta de Forro, iluminação e elétrica;
- e) Planta e elevações de detalhamento dos Banhos e Lavabo;
- f) Planta e elevações de detalhamento do Estar e Jantar;
- g) Planta e elevações de detalhamento do Terraço;
- h) Planta e elevações de detalhamento da Cozinha;
- i) Planta e elevações de detalhamento da Área de Serviço;
- j) Planta e elevações de detalhamento da Suíte Menino e Menina;
- k) Planta e elevações detalhamento da Suíte Master e Terraço;
- l) Planta e elevações detalhamento Terraço Suíte Master para as unidades de 154m²
- m) Planilha orçamentária.

Obs. O projeto no formato DWG (AUTOCAD) não será disponibilizado.

4.3 O **ADQUIRENTE** reconhece expressamente que o direito autoral do projeto de decoração de interiores pertence exclusivamente a Claudia Albertini, desta forma, o material não poderá ser reproduzido sem autorização expressa da arquiteta.

4.4 O vale brinde objeto do presente termo tem como objetivo a entrega de pendrive, contendo os itens relacionados na cláusula 4.2 supra, não englobando desta forma a execução de quaisquer itens previstos no projeto de decoração, razão pela qual inexistente obrigação por parte da **VENDEDORA** acerca da execução do projeto.

Vale ressaltar que algumas sugestões de revestimentos e acabamentos constantes no projeto de Interiores estão diferentes do memorial do cliente e poderão ser oferecidos, com custo pelo Programa Tegra ID ou deverão ser executados pelo cliente.

5) DO DIREITO AO PRÊMIO

5.1 Os **ADQUIRENTES** somente terão direito ao prêmio, desde que observados os termos e condições deste Termo de Adesão.

5.2 A compra pelos **ADQUIRENTES** será caracterizada pela efetiva assinatura do Instrumento de Compra e Venda, com a devida aprovação de créditos, nos parâmetros adotados pela **VENDEDORA**, dentro do período da Promoção, após a compensação do pagamento do sinal e estar adimplente com as respectivas obrigações principais e acessórias, assim como, superar o prazo de desistência previsto na legislação brasileira e entregar todos os documentos exigidos pela **VENDEDORA**, nos termos da Clausula Terceira.

5.3 O prazo para recebimento do prêmio encerra em até 60 (sessenta) dias, contados da compensação do pagamento da primeira parcela do preço.

5.4 Não será permitido visitas na obra do **EMPREENDIMENTO**, substituição de premiado ou qualquer espécie de uso do prêmio por terceiros. Além disso, o referido Vale Brinde não dá direito de discussões e/ou alteração do projeto com a arquiteta.

5.5 A entrega do prêmio é realizada um por Unidade Autônoma comercializada, independentemente da quantidade de clientes que figuram como Adquirentes no respectivo Instrumento de Compra e Venda.

6) DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O **ADQUIRENTE**, participante desta Promoção, deverá anuir e concordar com as cláusulas constantes deste Termo de Adesão, manifestando expressamente sua concordância mediante assinatura ao final deste, rubricando cada página.

6.2 A simples adesão do **ADQUIRENTE** nesta Promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Termo de Adesão.

6.3 O **ADQUIRENTE**, participante desta Promoção, autoriza, desde já, que seus dados cadastrais sejam utilizados para fins comerciais e de marketing pela **VENDEDORA**.

6.4 As condições da Promoção não são cumulativas com outras promoções realizadas pela **VENDEDORA**.

6.5 A **VENDEDORA** se reserva no direito de ampliar os benefícios e prêmios desta Promoção, a qualquer momento e independentemente de anuência dos **ADQUIRENTES** sem que isto possa gerar qualquer direito adicional.

6.6 A **VENDEDORA** e o **ADQUIRENTE** não possuem nenhum vínculo entre si, sendo mera liberalidade da **VENDEDORA** presentear o **ADQUIRENTE** com a concessão dos vales brindes aqui ofertados.

6.7 Todas as condições e termos da presente Promoção foram definidos pela **VENDEDORA**, não comportando qualquer possibilidade de questionamentos e discordâncias do **ADQUIRENTE**.

6.8 A **VENDEDORA** reserva-se no direito de alterar qualquer item desta Promoção, bem como interrompê-la, se necessário for.

6.9 Eventuais alterações deste Termo de Adesão serão realizadas por termo escrito, em aditamento ao presente.

6.10 Eventuais dúvidas ou controvérsias originadas de reclamações do **ADQUIRENTE** desta Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela **VENDEDORA**, responsável pela organização da Promoção.

6.11 O Termo de Adesão estará à disposição dos interessados, por todo o período de vigência da Promoção, nos plantões de vendas.

6.12 Será processada automaticamente a exclusão do **ADQUIRENTE** se verificada comprovada fraude, podendo ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

6.13 A qualquer instante, a **VENDEDORA** poderá solicitar documentos comprobatórios do **ADQUIRENTE** averiguando a veracidade das informações prestadas, excluindo-o sumariamente pela prestação de quaisquer informações falsas, não cabendo a ele qualquer recurso contra referidas decisões, podendo ainda a Incorporadora adotar todas as medidas judiciais cíveis e criminais pertinentes.

6.14 A divulgação desta Promoção poderá ser realizada por meio de banners, em chamadas na home page, através de site da Promoção, e-mail, cartazes, flyers, diretamente nos estabelecimentos comerciais, por meio de blitz, TVs, jornais, revistas, outdoor, mala-direta, ou através de qualquer outro meio disponível e necessário nos momentos que antecedam a realização desta Promoção ou durante a sua realização.

Fica eleito o foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Adesão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campinas, ____ de _____ de 2018.

TGSP-33 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Nome Adquirente (s):

CPF:

Identidade:

Unidade Adquirida: